

**DECRETO N.º 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar o Objeto da Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 152/2015, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Revogar o Processo de Licitação n.º 212 – Modalidade Pregão Presencial n.º 152/2015, que tem como Objeto a Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento para impressão de senha digital (painel de senha eletrônica), para Secretaria de Saúde.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de outubro de 2015.

**Arnildo Rieger
Prefeito do Município**